

## **Artigo - A arte da vereança como prudência deflagradora da ética parlamentar.**

RIBEIRO, Redovagno Gomes.

23 de outubro de 2013

A sociedade brasileira vive atiçada. Porém, este é um sinal positivo para a consolidação da democracia. Parece vir da nossa genética. E é mesmo. Porém sobre isso não tenho como aprofundar-me, fica para um outro setor ou mestre neste assunto.

É verdade que não pode ser negado aos brasileiros o estímulo ao senso crítico. Contudo, essa garantia, deve primar pela inafastabilidade do princípio da boa fé, aliás, como todo direito, este não é absoluto.

O exercício desta garantia, em sede constitucional, deve revestir-se de certas formalidades que autorizam a prestação de um serviço de relevância a ser ofertado a comunidade, sob pena de se subverter o próprio processo democrático, enquanto meio de estabilização social.

Na arca local que ora se embarca cidadãos dotados de profundo embate político, é possível perceber um processo de deteriorização de imagens de instituições e de municípios com domicílio nesta região.

Os intertextos que analisamos diariamente em redes sociais e blogs oferecem à sociedade um bem positivo, no entanto, algumas têm a nítida intenção de limitar o poder de alguns e aumentar de outros. Neste último aspecto, é insaciável a visão demonstrada por algumas pessoas.

Ora! De um ser humano bem intencionado, se exige a prática de capacidade básica como virtudes, como valores necessários e compatíveis à prática de cada tarefa, entretanto, não é só a quantidade das virtudes que são exigidas, mas notadamente, a qualidade com que devem ser desempenhadas, pois isto identifica uma relação entre o caráter do indivíduo e o exercício de sua profissão.

E o embate enfrentado na Câmara de Vereadores de Pilão Arcado? Qual a sua importância? A grosso modo, pode se afirmar que é por demais rico, no tocante a oferta de serviços legislativos.

Vejamos a recomendação precisa de **Carla Costa Teixeira**.

Nenhum corpo legislativo, em nenhum tempo, albergará apenas incorruptíveis, mas todo corpo legislativo, em qualquer parte do mundo e em

qualquer tempo, deverá manter sua integridade, conforme determinarem as leis e os costumes.

Em nosso caso, devemos ir ainda mais adiante. Exerceremos o poder a nós delegado, afim de contribuir para o desmantelamento dos esquemas de corrupção no Estado. (**Carla Costa Teixeira**) em DECORO PARLAMENTAR.A legitimidade da esfera privada no mundo público.

Buscar a prudência é uma obrigação na esfera pública e além dela. De sorte que a nós, tem faltado a precisão ética e coerência de fatos publicados aos olhos da sociedade.

**Pitt-Rivers (1977, p. 1)** dá a seguinte definição de honra: “A honra é o valor da pessoa a seus próprios olhos, mas também aos olhos da sua sociedade”. Assim, a honra é um conceito valorativo que atua nas relações *entre personalidades sociais*, ou seja, entre indivíduos que adquirem significados referidos a totalidades sociais. Vigora entre indivíduos relacionais e não entre indivíduos anônimos (livres e iguais perante a lei). Logo, é um mecanismo que estabelece um *nexo específico* entre indivíduo e sociedade, entre sistemas de valores e sistemas de ação. Pois a honra é uma *imagem* pretendida, que se refere à dignidade e ao prestígio social desejados pelo sujeito.//////////.

Aqui, digo, esta municipalidade tem um conflito de forças políticas que atraem para si a via midiática, plantando assim, seu próprio risco.

Risco porque a cordialidade empregada em fatos recentes são descabidos dentro de uma sociedade que tanto tem crescido intelectualmente nos últimos anos.

Uma expressão terrivelmente agressiva seria algo que de nada serviria para a sociedade. Não sendo por ora, o que ocorre entre corte local e sociedade, inclusive aqueles que embalam as tantas mensagens de apoio e de repúdio.

A rigor, em que pese à irrelevância desse fato midiático criado a partir da intenção de busca por informação, o resultado é bem positivo, visto que a edilidade mostrou eficiência na matéria discutida.

Parabéns ao parlamento. Todos saíram ganhando, ficando aliás, demonstrado que ouve prudência e deflagração na discussão de um belo fato, excetuando-se as aspas danosas que aos poucos surgiram e ainda hão de surgir.

## BIBLIOGRAFIA

AUSTIN, John Langshaw. (1990), *Quando dizer é fazer Palavras e ação*. Porto Alegre, Artes Médicas.

BEZERRA, Marcos Otávio. (1995), *Corrupção. Um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil*. Rio de Janeiro, ANPOCS/Relume Dumará.

BOURDIEU, Pierre. (1989). *O poder simbólico*. Lisboa, Difel/Bertrand Brasil.

\_\_\_\_\_. (1990), *Coisas Ditas*. S. Paulo, Brasiliense.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. (1995) “Entre o justo e o solidário: os dilemas dos direitos de cidadania no Brasil e nos EUA”. *Série Antropologia*, 185. Departamento de Antropologia, UnB.

Da MATTA, Roberto. (1980), *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro, Zahar  
\_\_\_\_\_. (1985), *A casa e a rua*. Rio de Janeiro, Brasiliense.

NOGUEIRA, Rubem.,(1993), “Considerações acerca de um Código de Etica e Decoro Parlamentar”. *Revista Informativa do Legislativo*, 118. Brasília, Câmara dos Deputados.

PERISTIANY, J. G. (1971), *Honra e vergonha: valores da sociedade mediterrâника*. Lisboa, Fundação Calouste Gilbenkian.

REALE, Miguel. (1969), “Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo”. *Revista de Direito Público*, 2, 10: S. Paulo, Editora Revista dos Tribunais.